



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

Avenida: Bruno Pieczarka, nº. 154 - Fone: (47) 3556-0044

administracao@santaterezinha.sc.gov.br - CNPJ: 95.951.323/0001-77

CEP: 89.199-000 - SANTA TEREZINHA - SANTA CATARINA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O Estudo Técnico Preliminar - ETP - tem por objetivo identificar e analisar os cenários para atendimento da demanda que consta no(s) Documento(s) de Formalização de Demanda - DFD, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

Áreas Requisitantes

Área Requisitante	Responsável
Secretaria Municipal de Agricultura	Idalino Filhakoski

1. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Trata-se da necessidade do **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS PARA APOIO À AGRICULTURA DO MUNICÍPIO**, para atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Agricultura, cujas atividades abrangem a promoção e o desenvolvimento sustentável das atividades agrícolas.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação, por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP), visa atender à necessidade da Secretaria Municipal de Agricultura de adquirir equipamentos agrícolas do tipo Distribuidores de Calcário, destinados ao fortalecimento das ações de apoio ao desenvolvimento agrícola no município. O uso do SRP justifica-se pela natureza do objeto, que permite aquisições futuras de forma planejada, conforme demanda das associações rurais, garantindo maior flexibilidade administrativa e eficiência no atendimento das necessidades do setor.

Os distribuidores de calcário são essenciais para promover práticas agrícolas sustentáveis, sobretudo no que se refere à correção da acidez e melhoria da fertilidade dos solos, etapa fundamental para ampliar a produtividade, a qualidade das culturas e o manejo adequado das propriedades rurais. A aplicação mecanizada e uniforme do calcário reduz desperdícios, otimiza o uso de insumos e minimiza impactos ambientais decorrentes do manejo inadequado do solo.

A adoção do Registro de Preços permitirá que a Administração realize as contratações de forma gradativa, conforme a disponibilidade orçamentária e a necessidade real das associações beneficiadas, evitando aquisições desnecessárias ou em quantidade superior à demanda. Essa sistemática também favorece maior competitividade no processo licitatório e possibilita a obtenção de preços mais vantajosos para a Administração pública.

Com a disponibilização dos equipamentos, a Secretaria Municipal de Agricultura ampliará significativamente sua capacidade de atendimento, assegurando suporte técnico e operacional aos agricultores e produtores rurais. A distribuição dos distribuidores de calcário às associações rurais garantirá maior eficiência na execução das atividades agrícolas, permitindo que os equipamentos sejam utilizados no momento adequado para o preparo das áreas de cultivo, contribuindo diretamente para:

- ✓ aumento da produtividade agrícola;
- ✓ recuperação de áreas degradadas;
- ✓ uso racional de insumos;
- ✓ redução de custos para os produtores;
- ✓ fortalecimento das ações institucionais da Secretaria.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

Avenida: Bruno Pieczarka, nº. 154 - Fone: (47) 3556-0044

administracao@santaterezinha.sc.gov.br - CNPJ: 95.951.323/0001-77

CEP: 89.199-000 - SANTA TEREZINHA - SANTA CATARINA

Assim, a aquisição por meio do Sistema de Registro de Preços mostra-se a alternativa mais adequada para atender às demandas da Secretaria Municipal de Agricultura, assegurando planejamento, economicidade e suporte efetivo ao desenvolvimento rural sustentável do município.

3. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Atualmente o Município não dispõe de Plano Anual de Contratações.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O objeto possui natureza de bens comuns, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais de mercado, conforme dispõe o art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Para fornecimento dos equipamentos pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

A contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos agrícolas (Distribuidores de Calcário) destinados às associações de produtores rurais requer o cumprimento de requisitos específicos que assegurem a qualidade, durabilidade e funcionalidade dos bens adquiridos. A seguir, apresentam-se os principais requisitos a serem observados:

I - Conformidade Técnica

- a) Os distribuidores devem atender integralmente às especificações técnicas definidas no Termo de Referência, contemplando capacidade mínima, tipo de tração, sistema de distribuição, resistência estrutural e demais características usuais de mercado.
- b) Os equipamentos devem possuir certificação, normas técnicas ou padrões de fabricação que atestem sua qualidade e segurança operacional.

II - Compatibilidade Operacional

- a) Os equipamentos devem ser compatíveis com os tratores agrícolas disponíveis nas associações rurais do município.
- b) O mecanismo de distribuição deve permitir regulagem de vazão e alcance, garantindo aplicação uniforme do calcário.

III - Durabilidade e Robustez

- a) Estrutura reforçada e adequada ao uso contínuo em áreas rurais.
- b) Proteção anticorrosiva, pintura resistente e componentes que suportem condições adversas de campo.

IV - Garantia e Assistência Técnica

- a) Garantia mínima de 12 (doze) meses, conforme exigido no Termo de Referência.
- b) Disponibilidade de rede autorizada de assistência técnica, com fornecimento de peças de reposição.

V - Entrega e Capacitação

- a) Entrega dos equipamentos no local indicado pela Administração.
- b) Montagem, regulagem inicial e testes de funcionamento executados pelo fornecedor.
- c) Capacitação básica dos usuários (associações rurais) para operação, regulagem e manutenção preventiva.

VI - Documentação e Legalidade

- a) Emitir todos os documentos fiscais e certificados de garantia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

Avenida: Bruno Pieczarka, nº. 154 - Fone: (47) 3556-0044

administracao@santaterezinha.sc.gov.br - CNPJ: 95.951.323/0001-77

CEP: 89.199-000 - SANTA TEREZINHA - SANTA CATARINA

b) Cumprir integralmente as exigências legais referentes ao processo licitatório e à comercialização de máquinas agrícolas.

VI - Condições Comerciais

- a) Fornecimento conforme demanda, respeitando a dinâmica do Registro de Preços.
- b) Prazo de entrega compatível com o cronograma da Administração.
- c) Preços compatíveis com o mercado, conforme demonstrado na pesquisa de preços.

Esses requisitos visam garantir que a aquisição ocorra de forma transparente, eficiente e em conformidade com os padrões de qualidade e normas legais estabelecidas.

5. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Para a estimativa das quantidades, considerou-se as necessidades frente a disponibilidade de recursos financeiros e aos planos de trabalho apresentados pelo município aos órgãos concedentes.

6. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

O levantamento do mercado foi realizado mediante amostragem de itens, através de consulta diretamente com fornecedores, pesquisa em sites de empresas especializadas, análise de portais de compras governamentais e verificação de mídias especializadas no segmento agrícola. O resultado da consulta comprovou que existem diversos fornecedores de máquinas e equipamentos agrícolas disponíveis no mercado, incluindo distribuidores de calcário de diferentes capacidades, modelos e configurações técnicas.

Verificou-se, ainda, que há ampla oferta de equipamentos semelhantes em diversos editais de anos anteriores, publicados por municípios, estados e consórcios públicos, demonstrando que as especificações pretendidas são amplamente atendidas pelo mercado nacional. Tal constatação reforça a adequação técnica das características definidas para o objeto, além de dar segurança quanto à viabilidade da contratação e à existência de múltiplos fornecedores capacitados a atender às demandas.

A instauração de processo licitatório para aquisição dos equipamentos, além de se tratar de metodologia consolidada e já adotada pelo próprio município em contratações anteriores, contribui significativamente para o aumento da competitividade, favorecendo a participação de um número maior de fornecedores e, por consequência, proporcionando à Administração propostas mais vantajosas, tanto sob o aspecto econômico quanto sob o aspecto técnico.

No âmbito dos estudos preliminares, a análise do objeto pretendido revela claramente que se trata de bens comuns, uma vez que seus padrões de desempenho, características técnicas e requisitos mínimos de qualidade podem ser objetivamente definidos no edital, conforme dispõe o art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº. 14.133/2021. A ampla oferta de distribuidores de calcário no mercado, com características padronizadas e comparáveis, reforça o enquadramento do objeto na categoria de bens com especificações usuais e disponíveis em diferentes fabricantes.

Além disso, o parcelamento do objeto e a definição de requisitos específicos — como capacidade de carga, sistema de distribuição, tipo de tração, garantia, assistência técnica e materiais de fabricação — permitem ajustar a contratação às necessidades das associações rurais beneficiadas, sem restringir a competitividade e garantindo plena adequação às práticas comerciais do setor.

Diante dessas evidências, confirma-se que o objeto se enquadra como aquisição de bens comuns, sendo plenamente cabível a utilização da modalidade Pregão Eletrônico, com fundamento no art. 29 e demais dispositivos da Lei Federal nº. 14.133/2021, garantindo eficiência, economicidade,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

Avenida: Bruno Pieczarka, nº. 154 - Fone: (47) 3556-0044

administracao@santaterezinha.sc.gov.br - CNPJ: 95.951.323/0001-77

CEP: 89.199-000 - SANTA TEREZINHA - SANTA CATARINA

competitividade e transparência ao processo licitatório.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Para o objeto em questão, foram realizadas pesquisas de preços em conformidade com os parâmetros estabelecidos no art. 23, incisos II e IV, da Lei Federal nº .14.133/2021, bem como com as diretrizes do Decreto Municipal nº. 1709/2023, que regulamenta a metodologia de pesquisa de preços no âmbito da Administração Municipal. Sendo que, o conjunto dessas fontes permitiu obter uma base sólida e representativa das práticas de mercado para o fornecimento de distribuidores de calcário compatíveis com as especificações definidas no Termo de Referência.

Após o levantamento das informações e considerando as cotações apresentadas pelos fornecedores consultados, bem como os valores de referência extraídos de contratações públicas similares, obteve-se o valor total estimado de R\$ 780.000,00 (setecentos e oitenta mil reais) para a aquisição dos equipamentos, conforme demonstrado na tabela constante no Termo de Referência.

Tal estimativa reflete o preço de mercado, atendendo às exigências legais, à boa prática administrativa e à busca pela economicidade. Ressalta-se que o valor estimado serve exclusivamente como parâmetro para julgamento das propostas, podendo sofrer variações conforme as condições ofertadas no certame licitatório, preservados os princípios da competitividade e da vantajosidade para a Administração Pública.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A análise quanto à possibilidade de parcelamento do objeto foi realizada conforme o art. 40 da Lei Federal nº. 14.133/2021, que orienta a Administração Pública a avaliar alternativas que favoreçam a competitividade e a economicidade, desde que compatíveis com a necessidade administrativa. Após estudo técnico e pesquisa de mercado, concluiu-se que não é recomendável o parcelamento da aquisição dos distribuidores de calcário, pelas razões expostas a seguir.

I - A aquisição em lote único assegura a padronização dos equipamentos distribuídos entre as associações rurais, garantindo:

- ✓ uniformidade na operação e capacitação dos usuários;
- ✓ facilidade na manutenção preventiva e corretiva;
- ✓ simplificação na aquisição de peças e acessórios compatíveis;
- ✓ otimização do suporte técnico e da garantia fornecida pelo fabricante.

A padronização contribui diretamente para a eficiência do uso dos equipamentos, evitando discrepâncias de desempenho entre modelos distintos.

II - A realização da contratação em um único item possibilita:

- ✓ uma gestão mais eficaz do processo licitatório;
- ✓ a simplificação das etapas de entrega, conferência e distribuição dos equipamentos;
- ✓ redução de trâmites operacionais e administrativos;
- ✓ maior controle sobre os prazos de recebimento.

Tais aspectos reduzem riscos, retrabalhos e custos indiretos para a Administração.

III - A contratação unificada permite alcançar economia de escala, uma vez que:

- ✓ fornecedores tendem a apresentar preços mais competitivos quando a aquisição envolve maior volume;
- ✓ há redução de custos logísticos e operacionais para o fornecedor, refletindo em propostas mais vantajosas;
- ✓ evita-se dispersão de gastos em vários contratos com menor poder de negociação.

Assim, a opção por não parcelar favorece a obtenção do menor preço global.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

Avenida: Bruno Pieczarka, nº. 154 - Fone: (47) 3556-0044

administracao@santaterezinha.sc.gov.br - CNPJ: 95.951.323/0001-77

CEP: 89.199-000 - SANTA TEREZINHA - SANTA CATARINA

IV - Os distribuidores de calcário são bens comuns amplamente disponíveis no mercado e encontrados com especificações padronizadas. A análise de editais de municípios e órgãos públicos mostrou que a prática consolidada é a aquisição do equipamento em lote único, quando destinado à padronização das entregas às associações agrícolas. Dessa forma, o não parcelamento não restringe a competitividade, visto que múltiplos fornecedores possuem capacidade de ofertar o quantitativo total demandado.

Com base na análise técnica, na pesquisa de mercado e nos princípios da economicidade, eficiência e padronização, conclui-se que não é vantajoso o parcelamento da solução. A aquisição em lote único melhor atende ao interesse público, garante uniformidade na distribuição dos equipamentos e proporciona melhores condições de preço e manutenção, alinhando-se ao planejamento da Secretaria Municipal de Agricultura.

9. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A aquisição e utilização dos distribuidores de calcário podem gerar impactos ambientais positivos e negativos, sendo estes em grande parte mitigáveis com boas práticas agrícolas.

I - Impactos Positivos

- ✓ Correção da acidez e melhoria da fertilidade do solo;
- ✓ Aplicação mais precisa do calcário, reduzindo desperdícios e contaminação;
- ✓ Recuperação de áreas degradadas e aumento da produtividade;
- ✓ Redução de emissões e operações repetidas, devido à maior eficiência do equipamento.

II - Impactos Negativos Potenciais

- ✓ Risco de aplicação excessiva de calcário, causando desequilíbrio no solo;
- ✓ Possível carreamento de material para corpos d'água se aplicado em condições inadequadas;
- ✓ Emissões de poluentes dos veículos que operam o equipamento;
- ✓ Compactação do solo se utilizado sem manejo adequado.

III - Medidas de Mitigação

- ✓ Treinamento dos operadores;
- ✓ Respeito às orientações técnicas e às condições adequadas de clima e solo;
- ✓ Manutenção regular dos equipamentos;
- ✓ Evitar aplicação próxima a áreas sensíveis.

Os distribuidores de calcário, quando utilizados conforme as recomendações técnicas, apresentam impactos ambientais predominantemente positivos, contribuindo para o manejo sustentável do solo e para o desenvolvimento da agricultura local. Os impactos negativos potenciais são mitigáveis mediante treinamento, uso responsável e acompanhamento técnico, garantindo que a aquisição do equipamento esteja alinhada com princípios de sustentabilidade, eficiência e responsabilidade ambiental.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias adicionais específicas no âmbito da Administração, além daquelas que já compõem o fluxo regular do procedimento licitatório. Contudo, para que a contratação alcance êxito e se desenvolva de acordo com a legislação vigente, deverão ser concluídas as seguintes etapas preparatórias:

- a) Elaboração e aprovação do Termo de Referência, contendo todas as especificações técnicas, quantitativos, critérios de recebimento, condições de entrega e demais requisitos essenciais ao objeto;
- b) Realização da certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) Análise jurídica prévia do edital e dos documentos integrantes do processo licitatório;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

Avenida: Bruno Pieczarka, nº. 154 - Fone: (47) 3556-0044

administracao@santaterezinha.sc.gov.br - CNPJ: 95.951.323/0001-77

CEP: 89.199-000 - SANTA TEREZINHA - SANTA CATARINA

- d) Publicação do edital no Portal da Transparência, Diário Oficial e demais meios previstos em lei, assegurando ampla divulgação e competitividade;
- e) Cadastro do processo no sistema de compras, observando-se todas as etapas e requisitos específicos do Sistema de Registro de Preços;
- f) Resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnações, dentro dos prazos legais, promovendo a transparência e o devido processo administrativo;
- i) Realização do certame, incluindo fases de apresentação de propostas, lances, habilitação, julgamento, adjudicação e homologação, conforme rito do Pregão Eletrônico;
- j) Emissão do empenho correspondente ao valor contratado, formalizando a reserva orçamentária para execução do objeto;
- l) Assinatura e publicação da Ata de Registro de Preços/Contrato, concluindo a formalização do vínculo e permitindo o início da execução contratual.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A análise realizada no âmbito deste Estudo Técnico Preliminar indica que não há contratações correlatas ou interdependentes diretamente vinculadas à aquisição dos distribuidores de calcário. O objeto possui natureza autônoma, não dependendo de outros contratos para sua execução ou funcionamento.

Entretanto, destaca-se que, embora não haja interdependência formal, a futura utilização dos equipamentos poderá demandar ações complementares de rotina, já consideradas atividades regulares das associações beneficiadas, tais como:

- ✓ fornecimento de tratores ou veículos aptos ao acoplamento e operação dos distribuidores;
- ✓ disponibilidade de operadores capacitados;
- ✓ manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos;
- ✓ aquisição do próprio calcário a ser aplicado.

Tais providências, contudo, não configuram contratações obrigatórias associadas ao presente processo, uma vez que não comprometem a viabilidade da aquisição, nem se caracterizam como dependências administrativas para a celebração do contrato.

Assim, conclui-se que a contratação poderá ser realizada de forma independente, sem necessidade de celebração prévia ou simultânea de outros ajustes para sua efetiva implementação.

12. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a aquisição dos distribuidores de calcário, espera-se alcançar resultados que contribuam diretamente para o fortalecimento da agricultura local e para a melhoria das condições de trabalho das associações rurais do município. Os principais resultados pretendidos são:

- ✓ Apoio efetivo às associações e produtores rurais, por meio da disponibilização de equipamentos adequados às práticas agrícolas.
- ✓ Correção mais eficiente da acidez do solo, promovendo aumento da fertilidade e melhoria das condições de cultivo.
- ✓ Elevação da produtividade agrícola, com reflexo positivo na geração de renda e desenvolvimento das comunidades rurais.
- ✓ Redução de custos operacionais para os produtores, devido à aplicação precisa e uniforme do calcário, diminuindo desperdícios e uso excessivo de insumos.
- ✓ Fortalecimento das ações da Secretaria Municipal de Agricultura, permitindo maior capacidade de atendimento e suporte técnico às demandas do setor.
- ✓ Melhoria da sustentabilidade ambiental, por meio do manejo adequado do solo e da recuperação de áreas degradadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

Avenida: Bruno Pieczarka, nº. 154 - Fone: (47) 3556-0044

administracao@santaterezinha.sc.gov.br - CNPJ: 95.951.323/0001-77

CEP: 89.199-000 - SANTA TEREZINHA - SANTA CATARINA

De forma geral, pretende-se com a contratação criar condições para uma agricultura mais eficiente, sustentável e produtiva, ampliando o impacto positivo das políticas públicas voltadas ao setor rural.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante de toda a análise desenvolvida no presente estudo técnico preliminar, a contratação mostra-se viável em termos de disponibilidade de mercado, forma de fornecimento do objeto e competitividade do mercado, não sendo possível observar óbices ao prosseguimento da presente contratação.

Santa Terezinha/SC, 10 de dezembro de 2025.

Orley Havrelhuk
Secretário Municipal de Administração

Idalino Filhakoski
Secretário Municipal de Agricultura